



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, a partir das 14:25 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, DAIANE BATISTA e KARINA JUSSARA DOS SANTOS, nomeados pelo (a) Decreto nº 3756/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 02/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, E BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL DE SEGURANÇA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Registra-se o atraso de 25 minutos por motivos administrativos. Às 14h:25m, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MANI SOM E LUZ LTDA EPP	YURI DANIELSKI KAMMRADT
BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	CARLOS EDUARDO ONOFRE

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas, foi verificado que a empresa MANI SOM E LUZ LTDA EPP deixou de apresentar a última folha da proposta, onde consta os horários e atrações, bem como o carimbo e assinatura. O representante da empresa assinou a folha faltante e a pregoeira aceitou. A proposta da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa MANI SOM E LUZ LTDA EPP apresentou o Contrato de Engenheiro Civil e Contrato de Engenheiro Elétrico em cópia simples sem autenticação, conforme Item 6.4 do Edital; apresentou a Declaração que não emprega menor sem assinatura, conforme Item 6.4.5.1 do Edital; não apresentou Acervo dos Itens 05 e 06 do Termo de Referência, conforme o Item 6.4.4.1 do Edital e não apresentou o LAO, conforme Item 6.4.3.5 do Edital, sendo INABILITADO para o certame. Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME, o qual foi achado conforme. Nesta fase, a pregoeira solicitou ao representante a redução dos preços, porém o mesmo manifestou-se que não poderia baixar o seu lance. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	1	R\$ 41.590,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 15h:50m.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira

DAIANE BATISTA
Membro

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Membro

Licitantes:

MANI SOM E LUZ LTDA EPP
YURI DANIELSKI KAMMRADT

BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME
CARLOS EDUARDO ONOFRE